

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA NO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE**

----- ATA NÚMERO UM -----

Ao trigésimo dia do mês do maio de dois mil e vinte e dois, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, para o procedimento de concursal para ocupação de cinco postos de trabalhos vagos na categoria de enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica (EMC) da carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, reuniu pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações do Centro Hospitalar do Médio Ave (CHMA), EPE – Unidade de Famalicão, situado na Rua Cupertino de Miranda nº 150 – 4760-124 Famalicão. -----

Estiveram presentes: -----

- Presidente – Ivo Agostinho Dias Ribeiro, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA; -----
- 1º Vogal Efetivo – Mário José Marques Amador, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA; -----
- 2º Vogal Efetivo – Helena Maria da Costa Fernandes, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA; -----
- 1º Vogal Suplente – Anabela Marques de Oliveira, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA; -----
- 2º Vogal Suplente - Sílvia Patrícia da Costa Ribeiro, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA. -----

**Ordem de trabalhos:**

Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os Postos de trabalho no âmbito da carreira Especial de Enfermagem. -----

Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, assim como o sistema de valores em que assenta a classificação final, incluindo a respetiva fórmula. -----

Dando início à reunião o júri deliberou: -----

**1- Requisitos de candidatura obrigatórios:** -----

Ser detentor do título profissional de Enfermeiro Especialista em Enfermagem, Médico-cirúrgica. -----

Possuir cédula Profissional definitiva e válida. -----

Possuir relação jurídica de emprego titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado ou por Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, ao abrigo do Código de Trabalho. -----

**2- Formalização das candidaturas:** -----

Apresentação da candidatura de acordo com o art.º 21º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, DR 1ª série n.º 12, em suporte papel, efetuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da área dos Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Médio Ave, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do Aviso de Publicação. -----

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento do formulário. -----

**3- Documentos obrigatórios a anexar:** -----

Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida. -----

Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida com a administração pública e tempo de serviço na categoria de enfermeiro. -----

Três exemplares do *Curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas. -----

Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro. -----

Serão excluídas as candidaturas que não respeitem os requisitos anteriores. -----

**4- Divulgação dos resultados:** -----

A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como, as listas de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio oficial do CHMA E.P.E. -----

**5- Métodos de seleção** -----

Para efeitos do art.º 6º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri determinou que serão utilizados como métodos de seleção a Avaliação Curricular obrigatória (AC), complementada com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Na valoração de ambos os métodos de seleção, será adotada a escala de classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 11º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e será obtida através da seguinte fórmula, sendo o valor obtido, arredondado às centésimas. -----

$$CF = 60 * AC + 40 * EPS$$

Em que: -----

CF – Classificação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção -----

H.F.  
Silves  
T. 2102102

### 5.1 - Avaliação Curricular (AC)

Nos termos do n.º 1 do art.º 7º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular (AC) resulta da soma dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação.

#### a) Fórmula definida para a avaliação curricular:

$$AC = EP + QS + AFF + AFM + TP + CFE + CE + RPM + ADI + OS$$

#### Parâmetros de avaliação:

**EP**- Experiência profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tempo de serviço e avaliação de desempenho

**QS**- Grupos de trabalho ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;

**AFF**- Atividades formativas frequentadas na área da especialidade;

**AFM**- Atividades formativas ministradas na área da especialidade;

**TP** – Trabalhos publicados ou comunicações de interesse científico;

**CFE**- Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico Cirúrgica, pós-graduação, mestrado, doutoramento realizada na área da especialidade.

**CE**- Experiência em coordenação de equipas;

**RPM**- Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;

**ADI**- Atividade docente e/ou investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

**OS** - Participação em órgãos sociais.

Para efeitos de avaliação curricular, apenas serão valorados os parâmetros que sejam devidamente comprovados pelos candidatos.

#### b) Classificação obtida:

**EP** - Experiência profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tempo de serviço e avaliação de desempenho **(de 0 a 6 valores)**

- tempo de exercício efetivo na categoria de enfermeiro- **0,5 valores por ano completo** até à data de abertura do concurso **até 2 valores**
- tempo de exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade - até um ano – **0,5 valores**
- tempo de exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade - mais de um ano - **1 valor**
- avaliação de desempenho positiva (dois últimos biénios) – **0,5 valores** por biénio até **1 valor**

- integração de novos profissionais – **0,5 valores** por cada profissional até **1 valor** -----
- orientação/avaliação de estudantes – **0,5 valores** por cada estudante até **1 valor** -----

**QS** - Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (**de 0 a 2 valores**) -----

- sem participação – **0,5 valores** -----
- participação em grupo e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – **1 valor** -----
- participação em mais de um grupo de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – **2 valores** -----

**AFF** - Atividades formativas frequentadas na área da especialidade, com carga horária superior a 4 horas por sessão, nos últimos 10 anos (**de 0 a 1 valor**) -----

- sem formação – **0,2 valores** -----
- até 20 horas (inclusive) de formação – **0,5 valores** -----
- mais de 20 horas de formação – **1 valor** -----

**AFM** - Atividades formativas ministradas na área da especialidade nos últimos 10 anos (**de 0 a 1 valor**)

- sem atividade formativa ministrada – **0,2 valores** -----
- uma atividade formativa ministrada - **0,5 valores** -----
- com mais de uma atividade formativa ministrada – **1 valor** -----

**TP** - Trabalhos publicados ou comunicações de interesse científico para a área de enfermagem (**de 0 a 2 valor**) -----

- sem trabalhos ou comunicados – **0,5 valores** -----
- com trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico – **0,5 valores por cada até 1,5 valores** -----

**CFE** - Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médica Cirúrgica, pós-graduação, mestrado, doutoramento realizada na área da especialidade (**de 0 a 2 valores**) -----

- produto da multiplicação da classificação final obtida por **0,1 valores** -----

**CE**-Experiência em coordenação de equipas -----

- sem experiência de coordenação de equipas de enfermagem e/ou multiprofissionais – **0 valores** -----
- com experiência de coordenação de equipas de enfermagem ou multiprofissionais – **1 valor** -

**RPM**- Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (**de 0 a 2 valores**) -----

Neste parâmetro, será atribuída pontuação como responsável desde que o candidato também participe no desenvolvimento do projeto. -----

- sem desenvolvimento em projetos e/ou grupos de trabalho – **0,5 valores** -----
- com desenvolvimento, de um projeto de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupo de trabalho – **1 valor** -----

H.F.  
S. Lopes  
Troabey  
R

- com desenvolvimento, de dois ou mais projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho – **2 valores** -----

**ADI** -Atividade docente e/ou investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional - (de 0 a 1 valor) -----

- sem participação em atividade docente e/ou investigação – **0 valores** -----
- com uma participação em atividade docente e/ou investigação – **0,5 valores** -----
- com participação em mais do que uma atividade docente e/ou de investigação – **1 valor** -----

**OS** - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (de 0 a 2 valores) -----

- sem participação - **1 valor** -----
- com participação - **2 valores** -----

### 5.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

A entrevista de seleção, será realizada apenas aos candidatos admitidos (com nota igual ou superior a 9,5 valores) da lista de avaliação curricular. -----

A data, local e a hora de realização da entrevista profissional de seleção será publicitada pelo CHMA em local visível e público nas suas instalações, bem como disponibilizados na sua página eletrónica, com a antecedência mínima de 5 dias uteis. -----

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art.º 9º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, quanto ao facto de a entrevista ser pública, o júri pode determinar que, em situações devidamente fundamentadas, a mesma seja realizada de forma não presencial, utilizando, em alternativa, plataforma eletrónica a definir, sendo o(s) candidato(s) devidamente notificado(s) para o efeito. -----

Os pedidos dos candidatos para alteração das datas agendadas para as entrevistas profissionais de seleção, devem ser devidamente fundamentados e só serão aceites, quando o júri considerar os motivos atendíveis. Os referidos pedidos deverão ser formulados por escrito, no prazo máximo de cinco dias consecutivos, contados a partir da notificação ao candidato, da data de realização da entrevista. -----

A Entrevista profissional de seleção (EPS) resulta da média dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação. -----

**a) Fórmula definida para a avaliação curricular** -----

$$EPS = (APR + RLPC + CC + DCD) / 4$$

Parâmetros de avaliação: -----

**APR** - Atitude proativa e responsabilidade -----

**RLPC** - Rigor na linguagem sobre a prática clínica -----

**CC** - Conhecimento científico -----

**DCD** - Domínio do conhecimento da disciplina; -----

Handwritten signatures and initials: "H.F.", "Silvestre", "Ivo Ribeiro", and a large signature.

b) Classificação obtida: -----

APR - Atitude proativa e responsabilidade (de 0 a 20 valores); -----

RLPC - Rigor na linguagem sobre a prática clínica (de 0 a 20 valores); -----

CC - Conhecimento científico (de 0 a 20 valores); -----

DCD - Domínio do conhecimento da disciplina (de 0 a 20 valores) -----

6- Critérios de desempate -----

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos são aplicados os critérios preconizados no art.º 29 da Portaria 153/2020 de 23 de junho, DR 1ª série nº120 e se subsistir a situação de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios: -----

a) exercício de funções na área da especialidade no Centro Hospitalar do Médio Ave. -----

b) valoração mais elevada na experiência profissional. -----

7- Causas de exclusão -----

Constitui motivo de exclusão do presente processo de seleção e recrutamento: -----

a) o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. -----

b) a apresentação de candidatura sem observar o prazo descrito no anúncio de recrutamento e as regras de formalização de candidatura constantes do mesmo anúncio. -----

c) a não entrega dos documentos solicitados no anúncio de recrutamento. -----

d) não deter o título de especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica exigida para o preenchimento dos postos de trabalho postos a concurso. -----

e) a obtenção de valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção; -----

f) não comparência à entrevista profissional de seleção. -----

Em situações não previstas na presente ata, o júri decidirá no respeito pelos princípios e pela legislação em vigor. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri. ---

O Presidente do júri

*Ivo Agostinho Dias Ribeiro*

Ivo Agostinho Dias Ribeiro

1º Vogal

*Mário José Marques Amador*

Mário José Marques Amador

*João*  
*HF.*  
*A*

2º. Vogal

*Helena Maria da Costa Fernandes*

Helena Maria da Costa Fernandes

1º. Vogal suplente

*Anabela Marques de Oliveira*

Anabela Marques de Oliveira

2º. Vogal suplente

*Silvia Patrícia da Costa Ribeiro*

Sílvia Patrícia da Costa Ribeiro